



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 008
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

DATA DA ABERTURA: 28 de fevereiro de 2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE VIGAS "U" E PARAFUSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA REPAROS EM ESTRUTURAS E COBERTURAS METÁLICAS NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO ATÉ O DIA 05/06/2020.

RECURSOS:

3.3.90.30.24.00.00.00		Material para manutenção de bens imóveis	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Obras
(509) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1504	Departamento de Obras
(512) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1511	Departamento de Obras

CRITÉRIO: Menor preço por Item

4							
5			15				
6			16				
7			17				
8			18				
9			19				
10			20				

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos
Rua Marechal Floriano Peixoto, 7841, Centro – Siqueira Campos-Pr
Cep: 84.940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.
Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 23 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

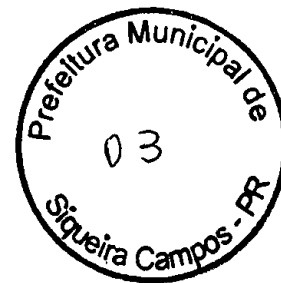
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de Vigas "U" e parafusos, conforme relacionados abaixo, tal itens serão utilizados para reparos de estruturas e coberturas metálicas no município conforme a necessidade, ressaltamos que os mesmos não foram licitados juntamente com a licitação de tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas, devido não terem sido levantada tal necessidade desses itens quando foi solicitada a abertura de licitação pelo responsável anterior.

Solicitamos que a presente licitação tenha vigência até o dia 05/06/2020, para que os referidos itens sejam incluídos na Licitação de tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas.

Informamos que serão utilizados recursos das seguintes fontes: **1504, 1511 e 1000.**

DESCRIÇÃO	QTD.
parafuso auto brocante 55 $\frac{3}{4}$ 12x3	10.000 und
parafuso auto brocante 55 $\frac{7}{8}$ 12	10.000 und
viga U 2" CH 12 2,65 mm	30 und
viga U 2" CH 13 2,25 mm	30 und
viga U 2" CH 14 2,00 mm	60 und
viga U 2 $\frac{3}{4}$ CH 14 (.68x30)	40 und
viga U 3" CH 3/16 4,75 mm	30 und
viga U 3" laminada 4,32 mm	30 und

viga U 3" CH 1/8 3,18 mm	200 und
viga 3" CH 12 2,65 mm	300 und
viga U 3" CH 13 2,25 mm	300 und
viga U 5 CH 13 2,25 mm	50 und
viga U 5" CH 3/16 4,75 mm	20 und
viga U 5" CH 1/8 3,10 mm	20 und
viga U 6" CH 3/16 4,75 mm	20 und
viga U 6" CH 1/8 3,10 mm	20 und
viga U 3" CH 14 2,00 mm	250 und
viga U 3" ENR CH 13 2,25 mm	250 und
viga U 3" ENR CH 14 2,00 mm	50 und
viga U 4 CH 12 2,65 mm	50 und
viga U 4" CH 13 2,25 mm	30 und
viga U 4" laminada 4,67 mm	30 und
viga U 4" CH 1/8 3,10 mm	30 und
viga U 4" CH 14 2,00 mm	30 und
viga U 4" CH 3/16 4,75 mm	30 und
viga U 4" ENR CH 13 2,25 mm	30 und
viga U 5" CH 12 2,65 mm	10 und



Atenciosamente,

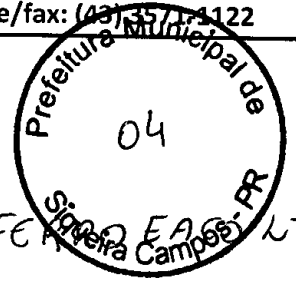
Alisson Dos Santos Pereira

Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (41) 3571-1122



Orçamento para abertura de licitação

NOME DA EMPRESA: L.A. DE BARROS COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL, S/N - RODOVIA

CNPJ: 08.779.150/0001-57

DATA: 20/12/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNT.	TOTAL
01	parafuso auto brocante 55 ¾ 12x3	UND	10.000	0,23	2.300,00
02	parafuso auto brocante 55 7/8 12	UND	10.000	0,348	3.480,00
03	viga U 2" CH 12 2,65 mm	UND	30	65,90	1.977,00
04	viga U 2" CH 13 2,25 mm	UND	30	53,40	1.602,00
05	viga U 2" CH 14 2,00 mm	UND	60	46,65	2.799,00
06	viga U 2 ¾ CH 14 (.68x30)	UND	40	65,70	2.628,00
07	viga U 3" CH 3/16 4,75 mm	UND	30	186,13	5.583,90
08	viga U 3" laminada 4,32 mm	UND	30	355,00	10.650,00
09	viga U 3" CH 1/8 3,18 mm	UND	200	120,75	24.150,00
10	viga 3" CH 12 2,65 mm	UND	300	94,63	28.389,00
11	viga U 3" CH 13 2,25 mm	UND	300	81,84	24.552,00
12	viga U 5 CH 13 2,25 mm	UND	50	141,70	7.085,00
13	viga U 5" CH 3/16 4,75 mm	UND	20	264,14	5.282,80
14	viga U 5" CH 1/8 3,10 mm	UND	20	188,66	3.773,20
15	viga U 6" CH 3/16 4,75 mm	UND	20	313,95	6.279,00
16	viga U 6" CH 1/8 3,10 mm	UND	20	195,61	3.912,20
17	viga U 3" CH 14 2,00 mm	UND	250	71,97	17.992,50
18	viga U 3" ENR CH 13 2,25 mm	UND	250	97,43	24.357,50
19	viga U 3" ENR CH 14 2,00 mm	UND	50	87,54	4.377,00
20	viga U 4 CH 12 2,65 mm	UND	50	114,43	5.721,50
21	viga U 4" CH 13 2,25 mm	UND	30	109,73	3.291,90
22	viga U 4" laminada 4,67 mm	UND	30	445,02	13.350,60
23	viga U 4" CH 1/8 3,10 mm	UND	30	140,04	4.201,20
24	viga U 4" CH 14 2,00 mm	UND	30	100,46	3.013,80
25	viga U 4" CH 3/16 4,75 mm	UND	30	221,83	6.654,90
26	viga U 4" ENR CH 13 2,25 mm	UND	30	132,21	3.966,30
27	viga U 5" CH 12 2,65 mm	UND	10	167,00	1.670,00

VALOR TOTAL:

ASS. RESPONSÁVEL

.....

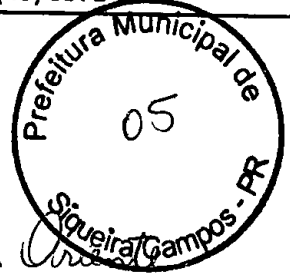
CARIMBO EMPRESA
L.A. DE BARROS COM. DE FERRO E AÇO LTDA.

08.779.150/0001-57
L.A. DE BARROS COMÉRCIO DE
FERRO E AÇO LTDA
 Avenida Marginal s/n
 Rodovia - CEP: 84.940-000
 Siqueira Campos - FR



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Orçamento para abertura de licitação

NOME DA EMPRESA: Luiz Carlos Valim

ENDEREÇO: Rua Abelardo Rover, nº 377, Jardim Oriente

CNPJ: 19.312.111/0001-61

DATA: 18/12/2029

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNT.	TOTAL
01	parafuso auto brocante 55 ¾ 12x3	UND	10.000	0,52	
02	parafuso auto brocante 55 7/8 12	UND	10.000	0,61	
03	viga U 2" CH 12 2,65 mm	UND	30	68,05	
04	viga U 2" CH 13 2,25 mm	UND	30	58,37	
05	viga U 2" CH 14 2,00 mm	UND	60	59,34	
06	viga U 2 ¾ CH 14 (.68x30)	UND	40	67,19	
07	viga U 3" CH 3/16 4,75 mm	UND	30	171,87	
08	viga U 3" laminada 4,32 mm	UND	30	320,72	
09	viga U 3" CH 1/8 3,18 mm	UND	200	120,03	
10	viga 3" CH 12 2,65 mm	UND	300	95,02	
11	viga U 3" CH 13 2,25 mm	UND	300	80,00	
12	viga U 5 CH 13 2,25 mm	UND	50	134,05	
13	viga U 5" CH 3/16 4,75 mm	UND	20	240,03	
14	viga U 5" CH 1/8 3,10 mm	UND	20	179,08	
15	viga U 6" CH 3/16 4,75 mm	UND	20	285,03	
16	viga U 6" CH 1/8 3,10 mm	UND	20	180,78	
17	viga U 3" CH 14 2,00 mm	UND	250	79,30	
18	viga U 3" ENR CH 13 2,25 mm	UND	250	95,75	
19	viga U 3" ENR CH 14 2,00 mm	UND	50	89,03	
20	viga U 4 CH 12 2,65 mm	UND	50	110,05	
21	viga U 4" CH 13 2,25 mm	UND	30	115,03	
22	viga U 4" laminada 4,67 mm	UND	30	400,02	
23	viga U 4" CH 1/8 3,10 mm	UND	30	131,96	
24	viga U 4" CH 14 2,00 mm	UND	30	100,09	
25	viga U 4" CH 3/16 4,75 mm	UND	30	105,03	
26	viga U 4" ENR CH 13 2,25 mm	UND	30	125,04	
27	viga U 5" CH 12 2,65 mm	UND	10	160,03	

VALOR TOTAL:

ASS. RESPONSÁVEL

Luiz Carlos Valim

CARIMBO EMPRESA

19 312 111/0001-61

LUIZ CARLOS VALIM 77962044934

Rua Abelardo Rover nº 377

JARDIM ORIENTE - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Orçamento para abertura de licitação



NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

DATA: 04/12/19

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNT.	TOTAL
01	parafuso auto brocante 55 3/4 12x3	UND	10.000	0,50	
02	parafuso auto brocante 55 7/8 12	UND	10.000	0,60	
03	viga U 2" CH 12 2,65 mm	UND	30	68,00	
04	viga U 2" CH 13 2,25 mm	UND	30	58,35	
05	viga U 2" CH 14 2,00 mm	UND	60	59,32	
06	viga U 2 3/4 CH 14 (.68x30)	UND	40	67,13	
07	viga U 3" CH 3/16 4,75 mm	UND	30	171,86	
08	viga U 3" laminada 4,32 mm	UND	30	320,70	
09	viga U 3" CH 1/8 3,18 mm	UND	200	120,00	
10	viga 3" CH 12 2,65 mm	UND	300	95,00	
11	viga U 3" CH 13 2,25 mm	UND	300	80,00	
12	viga U 5 CH 13 2,25 mm	UND	50	134,00	
13	viga U 5" CH 3/16 4,75 mm	UND	20	240,00	
14	viga U 5" CH 1/8 3,10 mm	UND	20	179,00	
15	viga U 6" CH 3/16 4,75 mm	UND	20	285,00	
16	viga U 6" CH 1/8 3,10 mm	UND	20	180,70	
17	viga U 3" CH 14 2,00 mm	UND	250	79,30	
18	viga U 3" ENR CH 13 2,25 mm	UND	250	95,73	
19	viga U 3" ENR CH 14 2,00 mm	UND	50	89,00	
20	viga U 4 CH 12 2,65 mm	UND	50	110,00	
21	viga U 4" CH 13 2,25 mm	UND	30	115,00	
22	viga U 4" laminada 4,67 mm	UND	30	400,00	
23	viga U 4" CH 1/8 3,10 mm	UND	30	131,95	
24	viga U 4" CH 14 2,00 mm	UND	30	100,08	
25	viga U 4" CH 3/16 4,75 mm	UND	30	105,00	
26	viga U 4" ENR CH 13 2,25 mm	UND	30	125,00	
27	viga U 5" CH 12 2,65 mm	UND	10	160,00	

VALOR TOTAL:

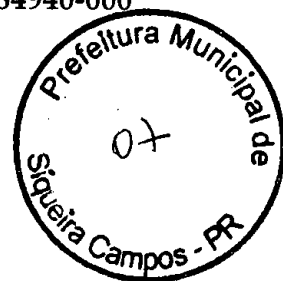
ASS. RESPONSÁVEL

Amargo bar...

CARIMBO EMPRESA

77.127.512/0001-48
INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
BARBOSA LTDA
AVENIDA MARGINAL, Nº 1419
NAÇÕES CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitações.

Siqueira Campos/PR, 28 de janeiro de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de Vigas "U" e parafusos que não foram licitados junto com os outros materiais para Esquadrias Metálicas, a serem fornecidos conforme a necessidade.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 30 de janeiro de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para registro de preço Vigas "U" e parafusos que não foram licitados junto com os outros materiais para Esquadrias Metálicas, tal itens serão utilizados para reparos de estruturas e coberturas metálicas no município conforme a necessidade, pelo período até o dia 05/06/2020, pois conforme justifica o Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente os referidos itens serão juntados a licitação geral de tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas.

Para constar, o preço máximo a ser licitado é de R\$ 212.900,60 (duzentos e doze mil, novecentos reais e sessenta centavos).

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 31 de janeiro de 2020.



MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

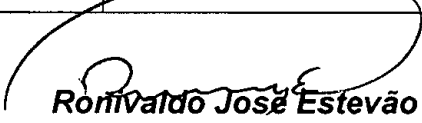
PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços de vigas U e parafusos para reparos em estruturas e coberturas metálicas.

O valor máximo do processo é de R\$ 212.900,60.

3.3.90.30.24.00.00.00	Material para manutenção de bens imóveis
-----------------------	--

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(509) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(512) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2019, torna público que às **09h00min do dia 28 de fevereiro de 2020**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 28/02/2020 - HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 28/02/2020 - HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 REGISTRO DE PREÇO DE VIGAS "U" E PARAFUSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA REPAROS EM ESTRUTURAS E COBERTURAS METÁLICAS NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO ATÉ O DIA 05/06/2020.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **RS 212.900,60 (duzentos e doze mil, novecentos reais e sessenta centavos)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

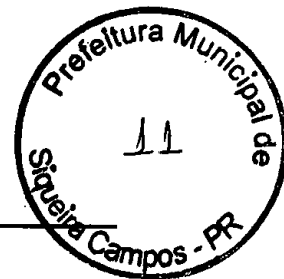


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 05/2020
PROPONENTE: (nome da empresa)

9



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 05/2020
PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

3.3.90.30.24.00.00.00		Material para manutenção de bens imóveis		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO	
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Obras	
(509) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1504	Departamento de Obras	
(512) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1511	Departamento de Obras	

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;

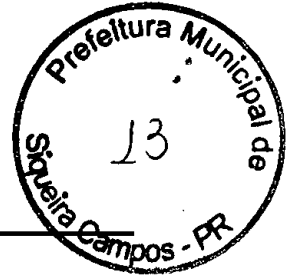


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

9



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos itens constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição do item deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por *item e o valor total* ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, sendo permitido no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento vigente emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

Obs. Não será aceito Atestado emitido pela própria entidade contratante.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (**ANEXO VIII**).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (**ANEXO IX**)

8.8.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

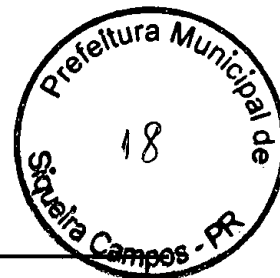


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



12.1 Legislação: Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 todas as formas e despesas referente a entrega dos itens serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus.

12.3 O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias** contados a partir do recebimento formal da Autorização de Fornecimento.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O desatendimento quanto ao fornecimento e entrega resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.

13.3 O contrato vigorará por 12 (doze) meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores são irrealizáveis pelo período de vigência do contrato.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será até o dia 05/06/2020, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos.

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

16.2.3 Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

16.2.4 Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

16.2.5 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo o pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida

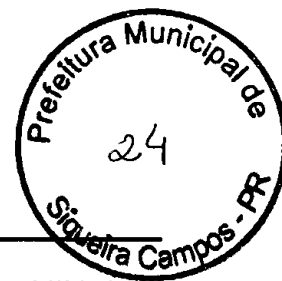


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

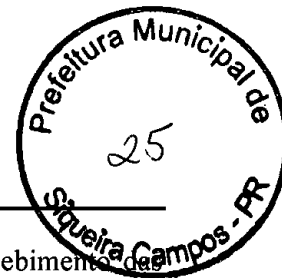


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 31 de janeiro de 2020.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2020 - PR

Processo Administrativo: 6/2020
Data do Processo Adm.: 31/01/2020
Processo de Licitação: 8/2020
Data do Processo: 14/02/2020

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	10000,000	UND	Parafuso auto brocante 55 3\4 12X3		0,2300	2.300,0000
2	10000,000	UND	Parafuso auto brocante 55 7/8 12		0,3480	3.480,0000
3	30,000	UND	viga U 2" CH 12 2,65 mm		65,9000	1.977,0000
4	30,000	UND	Viga U 2" CH 13 2,25 mm		53,4000	1.602,0000
5	60,000	UND	VIGA U 2" CH 14 2,00 mm		46,6500	2.799,0000
6	40,000	UND	VIGA U 2 3/4 CH 14 (68x30)		65,7000	2.628,0000
7	30,000	UND	VIGA U 3" CH 3/16 4,75 mm		171,8600	5.155,8000
8	30,000	UND	Viga U 3" laminada 4,32 mm		320,7000	9.621,0000
9	200,000	UND	Viga U 3" CH 1/8 3,18 mm		120,0000	24.000,0000
10	300,000	UND	Viga 3" CH 12 2,65 mm		94,6300	28.389,0000
11	300,000	UND	viga U 3" CH 13 2,25 mm.		80,0000	24.000,0000
12	50,000	UND	Viga U 5 ch 13 2,25 mm		134,0000	6.700,0000
13	20,000	UND	Viga U 5" CH 3 /16 4,75 mm		240,0000	4.800,0000
14	20,000	UND	Viga U 5" CH 1/8 3,10 mm.		179,0000	3.580,0000
15	20,000	UND	Viga U 6" CH 3/16 4,75 mm		285,0000	5.700,0000
16	20,000	UND	Viga U 6" CH 1/8 3,10 mm		180,7000	3.614,0000
17	250,000	UND	Viga U 3" CH 14 2,00 mm		71,9700	17.992,5000
18	250,000	UND	Viga U 3" ENR CH 13 2,25 mm		95,7300	23.932,5000
19	50,000	UND	Viga U 3" ENR CH 14 2,00 mm		87,5400	4.377,0000
20	50,000	UND	Viga U 4 CH 12 2,65 mm		110,0000	5.500,0000
21	30,000	UND	Viga U 4" CH 13 2,25 mm		109,7300	3.291,9000
22	30,000	UND	Viga U 4 " laminada 4,67 mm		400,0000	12.000,0000
23	30,000	UND	Viga U 4" CH 1/8 3,10 mm		131,9500	3.958,5000
24	30,000	UND	Viga U 4" CH 14 2,00 mm		100,0800	3.002,4000
25	30,000	UND	Viga U4" CH 3/16 4,75 mm		105,0000	3.150,0000
26	30,000	UND	Viga U 4" ENR CH 13 2,25 mm		125,0000	3.750,0000
27	10,000	UND	Viga U5" CH 12 2,65 mm		160,0000	1.600,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	212.900,6000



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2020.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

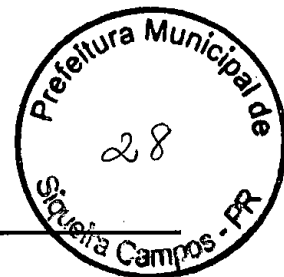


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2020

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020** e como segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE VIGAS "U" E PARAFUSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA REPAROS EM ESTRUTURAS E COBERTURAS METÁLICAS NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO ATÉ O DIA 05/06/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

Valor total R\$(Valor por extenso)

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Nome e CPF do responsável legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.
_____, em ____ de _____ 2020.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

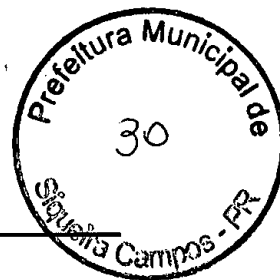


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n° xx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2020.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)

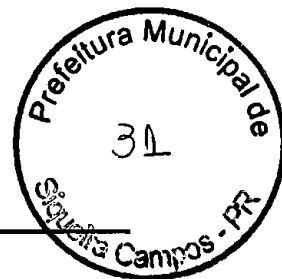


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2020

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. _____, sediada _____ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

_____, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO VII MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/2020 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

.....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob nº [XXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], nº [XXX], Bairro [XXXXX], na cidade de [XXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor [XXXXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF nº [XXXXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº [XX/XXXX].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preço de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como todas as disposições constantes no **PROCESSO Nº.... – PREGÃO PRESENCIAL Nº/2020**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência até o dia 05/06/2020, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ (.....), referente ao (s) item (s), conforme Ata de Julgamento de Proposta e especificações do anexo I do presente edital; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.24.00.00.00		Material para manutenção de bens imóveis	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Obras
(509) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1504	Departamento de Obras
(512) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1511	Departamento de Obras

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.3 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será realizado após entrega do mobiliário, solicitado através de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

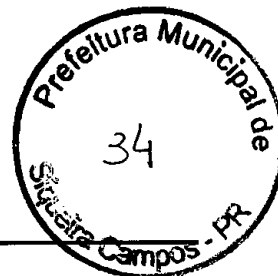
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços do mobiliário efetivamente entregue, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega será exercida pelo responsável da Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irremovíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

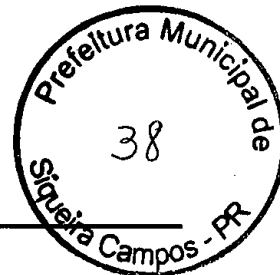


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

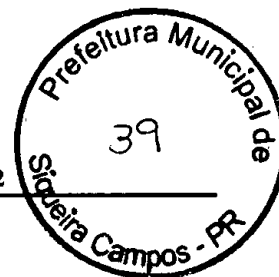


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.
Para: Assessoria Jurídica
Data: 31/01/2020

Encaminhamos o Edital Pregão Presencial
nº 05/2020 para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO



PARECER JURÍDICO: 025/2020.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo presidente da comissão de licitação acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2020, que tem como objeto o registro de preço para aquisição de vigas "U" e parafusos conforme descrição contida no memorial descritivo de fls. 26.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento fica a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 10 de fevereiro de 2020.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84970-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Órgão de Controle Interno

Data: 12/02/2020

Prezado Senhor

Encaminhamos o edital do Pregão Presencial nº 05/2020, para análise e emissão do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

CONTROLE INTERNO



INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 05/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE VIGAS "U" E PARAFUSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA REPAROS EM ESTRUTURAS E COBERTURAS E METÁLICAS NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial registro de preço de vigas "U" e parafusos, que serão utilizados para reparos em estruturas e coberturas metálicas no Município de Siqueira Campos, de acordo com a necessidade.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal

III - CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais norma que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação dos preços dentro dos valores praticados no mercado (fls. 04 - 06)
- Autorização do ordenador da despesa (fl. 07)
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fl. 09)
- Minuta do Edital (fls. 10 - 40)
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls. 42 - 43)

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro

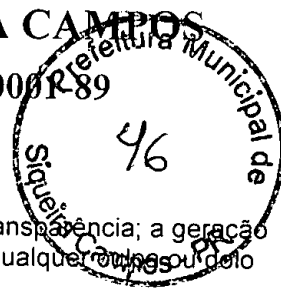
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

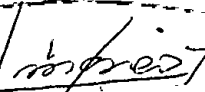


obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer responsabilidade por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.

É o parecer.

Siqueira Campos 12 de Fevereiro de 2020.


Flávio Miguel da Silva
Controle Interno

SIQUEIRA CAMPOS

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2020**

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93, que fará realizar às 08:30 horas do dia 02 de Março de 2020, em sua sede a licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada para fornecer material odontológico e kit odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Mairinck, por um período de 12 meses, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 02 de Março de 2020, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82 demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiromairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 13 de Fevereiro de 2020.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO Nº 1/2020-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020

OBJETO: Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Inexigibilidade/por item

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: a partir do dia 17/02/2020 (dezessete dias de fevereiro de 2020) até o dia 18/03/2020 (dezoito dias de março de 2020) às 09:00 (nove horas)

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: do dia 18/03/2020 (dezoito dias de março de 2020) às 09:00 (nove horas)

LOCAL DE ABERTURA: SALA DE REUNIÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 13 de fevereiro de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA 014/2020

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE) ao servidor MARIO GOMES NOGUEIRA - RG. 3.037.539-4/PR, nos termos da Lei Municipal 1.229/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Siqueira Campos, 13 de fevereiro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
VARA CÍVEL DE SIQUEIRA CAMPOS - PROJUDI
Rua Rio Grande do Norte, 1932 - Vila Santa Izabel, Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (43) 3570-1291

Autos nº. 0000292-09.2013.8.16.0163

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de Citçao de interessados, ausentes, incertos e não sabidos, bem como os espólios de Maria José do Nascimento, Margarete de Lourdes Pereira e Luellene Aparecida Pereira, nos autos nº 292-09.2013.8.16.0163 de AÇÃO DE USUCAPIÃO movida por CRISLIANE DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS, CRISTIANE MARY PEREIRA DOS SANTOS, ELISA MARY PEREIRA DOS SANTOS, LUCAS MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS, MURILO OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS E RODERVAL MESSIAS DOS SANTOS, com relação ao seguinte imóvel: "imóvel urbano, situado na Rua Minas Gerais, 2.130, centro, nesta cidade, contendo uma casa de morada, construída em alvenaria, coberta de telhas de barro, com área de 203,35 m², que sempre serviu de moradia", para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia seguinte ao da publicação do segundo edital e na forma do art. 335 c/c art. 219, ambos do CPC, para apresentarem resposta aos termos iniciais. Consigne-se ainda, no que se refere a especificação de provas, a necessidade de observância da norma contida no art. 336, parágrafo 1º, do CPC, sob pena de preclusão. Eu, (JOSIANE GOMES NOGUEIRA), Escrivão de Justiça da Vara Cível que o digitei, conferi e subscrevi.-

Siqueira Campos, 03 de fevereiro de 2020.

Maria Luiza Mourthé de Alvim Andrade
Juíza Substituta

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha". A sessão se dará no dia 04/03/2020, à partir das 10h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R\$ 45.326,57 (Ovarenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou www.comprasgovernamentais.gov.br. São José da Boa Vista, 12 de fevereiro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - [Pregão Presencial nº 05/2020]**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE VIGAS "U" E PARAFUSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA REPAROS EM ESTRUTURAS E COBERTURAS METÁLICAS NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO ATÉ O DIA 05/06/2020.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 28/02/2020.

ABERTURA: 28 de fevereiro de 2020 - Hora: 09h00min

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 12 de fevereiro de 2020.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Comêdo Procopio
Curiúva
Figueira
Ventania
Japira
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraisópolis
Congonhas
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalto

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraisópolis
Congonhas
Jacarezinho
Ibambacá
Santa Mariana
Leópolis

Sertãozinho
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiaí do Sul
Andaraí

Abati-Lázaro
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Beta Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882
Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br
REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691
SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

DIREÇÃO
Ismara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI
David Batista
JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



São José das Palmeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à aquisição de combustível: óleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte, conforme descrito e especificado no Edital.

- Tipo de Licitação: Menor Preço unitário do item;
- Data de abertura dos Envelopes: 28/02/2020.
- Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150. São José das Palmeiras, 13 de Fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

12181/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a aquisição de 01 (um) veículo, zero quilometro destinados a Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR, conforme descrito e especificado no Edital.

- Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
- Data de abertura dos Envelopes: 04/03/2020
- Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150. São José das Palmeiras, 13/02/2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

12370/2020

São Pedro do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, sendo a abertura em 03 de março de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, visando contratação de empresa para aquisição de merenda para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Escola de Educação Especial. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saojosedoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saojosedoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2020.

Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

12268/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, até o dia em 04 de março de 2020, com protocolo até as 11h30min, para AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saojosedoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saojosedoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2020.



Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

12267/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020
O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, sendo a abertura em 03 de março de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, visando contratação de empresa para aquisição de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene pessoal, proteção e segurança, copa e cozinha e cama, mesa e banho) para a Secretaria de Administração e demais estabelecimentos a ela vinculados. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saojosedoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saojosedoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2020.
Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

12269/2020

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Instrutor de Recreação/Dança e Instrutor de Customização/Costura Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr, com os Recursos do Incentivo a Atenção a Criança e Adolescente. SCFV PAIF Incentivo V. Com o valor estimado em R\$: 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 03/03/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, para esclarecimento e-mail: licitacao@sapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 14 de fevereiro de 2020.
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito municipal
Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

12244/2020

Sertanópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de março de 2020, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 2/2020 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para construção e reforma em calçadas do município. SERTANÓPOLIS, 13 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

12240/2020

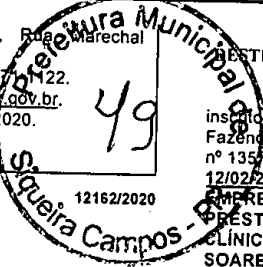
Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 05/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE VIGAS "U" E PARAFUSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA REPAROS EM ESTRUTURAS E COBERTURAS METÁLICAS NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO ATÉ O DIA 05/06/2020.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 28/02/2020.
ABERTURA: 28 de fevereiro de 2020 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3570-1422.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 12 de fevereiro de 2020.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



Teixeira Soares

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, a partir das 09:00 do dia 12/02/2020, O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações. O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 06/03/2020. A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 12/02/2020. As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br

Teixeira Soares, 12 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT

Presidente da Comissão de Chamamento

12101/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, a partir das 09:00 do dia 12/02/2020, O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA - ATENDIMENTO CLÍNICO - DENTISTA DEVIDAMENTE FORMADO EM ODONTOLOGIA E REGULARMENTE INSCRITO NO CONSELHO DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRO/PR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações. O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 06/03/2020. A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 12/02/2020. As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br

Teixeira Soares, 12 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT

Presidente da Comissão de Chamamento

12103/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020

DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, a partir das 09:00 do dia 12/02/2020, O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PSICOLOGO - ATENDIMENTO CLÍNICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações. O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 06/03/2020. A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 12/02/2020. As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br

Teixeira Soares, 12 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT

Presidente da Comissão de Chamamento

12105/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO PARA UNIDADE BÁSICA DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA I DA SECRETARIA DA SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, sobre o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

DATA: 02/03/2020.

HORA: 09:30 Horas

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 - Centro

QBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

12106/2020

Telemaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Objeto: Aquisição de massa asfáltica ensacada, do tipo menor preço por item, através do sistema de registro de preços, licitação exclusiva para ME/ME/EPP.

DATA: 03 de março de 2020 / Horário: 08h30min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmb.br/compraspublicas/index.php>

Telemaco Borba, 13 de fevereiro de 2020.

Danielle Vieira Kuna

Pregoeira

12290/2020

Terra Rica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Errata

A prefeitura municipal de Terra Rica, com sede a Avenida Euclides da Cunha, 1120, centro, Terra Rica- Pr, **RETIFICA** o edital da TP 29-2020

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: **77127512000148**

LIMPAR

Data da consulta: 28/02/2020 08:18:13

Data da última atualização: 27/02/2020 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.425.807-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/03/2012

NOME: THIAGO BARBOSA LEMES

FILIAÇÃO: DANIEL BARBOSA LEMES
TEREZINHA DE JESUS VILAS BOAS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1980

DCC. ORIGEM: COMARCAS-SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE
C.NASC-7084, LVROR-BA, FOLHA-182

CPF: 045.833.729-80

ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.425.807-3

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



CONFERE COM
O ORIGINAL

A



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA

CNPJ Nº ~~77.127.512/0001-48~~ NIRE Nº 41201676641

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos/Pr., separado judicialmente, empresário, portador do CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR com emissão em 29/06/1993, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000; **JOÃO BARBOSA NETO**, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos/Pr., divorciado, empresário, portador do CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.339.332 SSP/PR com emissão em 05/11/1974, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA**, com sede na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob nº 77.127.512/0001-48, resolvem, assim alterar o Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio João Barbosa Neto, já qualificado acima, que possui na sociedade 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada quota, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado em moeda corrente do País, cede e transfere por venda suas quotas de capital para **THIAGO BARBOSA LEMES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1990, empresário, portador do CPF nº 045.633.729-60 e RG nº 9.425.807-3 SSP/PR com emissão em 01/03/2012, filho de Daniel Barbosa Lemes e Terezinha de Jesus Vilas Boas, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 150, Nascente do Sol, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20 (vinte) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Daniel Barbosa Lemes	10 quotas	R\$ 10.000,00
Thiago Barbosa Lemes	10 quotas	R\$ 10.000,00
TOTAL	20 quotas	R\$ 20.000,00

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 13:48 SOB Nº 20190041102.
PROTOCOLO: 190041102 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901059963. NIRE: 41201676641.
INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Continuação...



fl.02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA

CNPJ Nº 77.127.512/0001-48

NIRE Nº 41201676641

CLÁUSULA TERCEIRA: a sede da sociedade que é na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000 passa a ser na Av. Marginal, nº 1.419, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

CLÁUSULA QUARTA: Pelo presente instrumento os sócios resolvem alterar o ramo de atividade da sociedade, que passa a ser:

- 01) Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados CNAE Fiscal nº 25.92-6/02;
- 02) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE Fiscal nº 45.20-0/01;
- 03) Serviços de reboque de veículos – CNAE Fiscal nº 52.29-0/02;
- 04) Manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE Fiscal nº 33.14-7/12;
- 05) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária – CNAE Fiscal nº 33.14-7/11;
- 06) Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas – CNAE Fiscal nº 33.14-7/16;
- 07) Serviços de usinagem, tornearia e solda – CNAE Fiscal nº 25.39-0/01;
- 08) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores – CNAE Fiscal nº 45.20-0/07;
- 09) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE Fiscal nº 45.30-7/03;
- 10) Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores – CNAE Fiscal nº 29.50-6/00;
- 11) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE Fiscal nº 45.20-0/02;
- 12) Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários – CNAE Fiscal nº 29.10-7/02;
- 13) Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários – CNAE Fiscal nº 29.10-7/03;

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 13:48 SOB Nº 20190041102.
PROTOCOLO: 190041102 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901059963. NIRE: 41201676641.
INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Continuação...



fl.03

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA
CNPJ Nº 77.127.512/0001-48 NIRE Nº 41201676641**

- 14) Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus – CNAE Fiscal nº 29.30-1-03;
- 15) Serviços de gravação do número do chassi em peças de veículos automotores – CNAE Fiscal nº 82.99-7/99;
- 16) Fabricação de estruturas metálicas – CNAE Fiscal nº 25-11-0/00;
- 17) Comercio atacadista de tintas automotivas – CNAE Fiscal nº 46-79-6/01
- 18) Comercio varejista de tintas automotivas – CNAE Fiscal nº 47-41-5/00
- 19) Comércio varejista de lubrificantes – CNAE Fiscal nº 4732-6/00;
- 20) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE Fiscal nº 4789-0/99

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **THIAGO BARBOSA LEMES**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrara sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA SÉTIMA: Tendo em vista as alterações contratuais, resolve promover a **CONSOLIDAÇÃO** das cláusulas contratuais; revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com os ora aprovados, visando adaptação ao Código Civil, regulamentados pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA
CNPJ Nº 77.127.512/0001-48 NIRE Nº 41201676641**

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, maior, natural de Siqueira Campos/Pr., separado judicialmente, empresário, portador do CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR com emissão em 29/06/1993, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, **THIAGO BARBOSA LEMES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1990, empresário, portador do CPF nº 045.633.729-60 e RG nº 9.425.807-3 SSP/PR com emissão em 01/03/2012, filho de Daniel Barbosa Lemes e Terezinha de Jesus Vilas Boas, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 150, Nascente do Sol, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA**, com sede na Av. Marginal, 1.419, Nações, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob nº 77.127.512/0001-48.

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 13:48 SOB Nº 20190041102.
PROTOCOLO: 190041102 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901059963. NIRE: 41201676641.
INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Continuação...



f.04

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA

CNPJ Nº 77.127.512/0001-48 NIRE Nº 41201676641

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede foro na Av. Marginal nº 1.419, Nações, Siqueira Campos/Pr., CEP 84940-000

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

- 01) Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados - CNAE Fiscal nº 25.92-6/02;
- 02) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - CNAE Fiscal nº 45.20-0/01;
- 03) Serviços de reboque de veículos - CNAE Fiscal nº 52.29-0/02;
- 04) Manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE Fiscal nº 33.14-7/12;
- 05) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária - CNAE Fiscal nº 33.14-7/11;
- 06) Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas - CNAE Fiscal nº 33.14-7/16;
- 07) Serviços de usinagem, tornearia e solda - CNAE Fiscal nº 25.39-0/01;
- 08) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores - CNAE Fiscal nº 45.20-0/07;
- 09) Comércio à varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - CNAE Fiscal nº 45.30-7/03;
- 10) Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores - CNAE Fiscal nº 29.50-6/00;
- 11) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores - CNAE Fiscal nº 45.20-0/02;
- 12) Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários - CNAE Fiscal nº 29.10-7-02;
- 13) Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários - CNAE Fiscal nº 29.10-7/03;

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 13:48 SOB Nº 20190041102.
PROTOCOLO: 190041102 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901059963. NIRE: 41201676641.
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Continuação...



fl.05

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA
CNPJ Nº 77.127.512/0001-48 NIRE Nº 41201676641**

- 14) Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus – CNAE Fiscal nº 29.30-1-03;
- 15) Serviços de gravação do número do chassi em peças de veículos automotores – CNAE Fiscal nº 82.99-7/99;
- 16) Fabricação de estruturas metálicas – CNAE Fiscal nº 25-11-0/00;
- 17) Comércio atacadista de tintas automotivas – CNAE Fiscal nº 46-79-6/01
- 18) Comércio varejista de tintas automotivas – CNAE Fiscal nº 47-41-5/00
- 19) Comércio varejista de lubrificantes – CNAE Fiscal nº 47.32-6/00
- 20) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE Fiscal nº 47.89-0/99

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20 (vinte) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Daniel Barbosa Lemes	10 quotas	R\$ 10.000,00
Thiago Barbosa Lemes	10 quotas	R\$ 10.000,00
TOTAL	20 quotas	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 1977 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direitos de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **THIAGO BARBOSA LEMES**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 13:48 SOB Nº 20190041102.
PROTOCOLO: 190041102 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901059963. NIRE: 41201676641.
INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Continuação...



fl.06

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA

CNPJ Nº 77.127.512/0001-48

NIRE Nº 41201676641

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo estes, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-lábor", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer sócio, dissolverá a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem – estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

Parágrafo Único: Se o quadro social estiver com posto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrara sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 13:48 SOB Nº 20190041102.
PROTOCOLO: 190041102 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901059963. NIRE: 41201676641.
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Continuação...



fl.07

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA

CNPJ Nº 77.127.512/0001-48 NIRE Nº 41201676641

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de sessenta dias, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, a quota de capital poderá ser livremente transferida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Siqueira Campos/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Siqueira Campos, 10 de janeiro de 2019.

[Handwritten signature]

Daniel Barbosa Lemes

[Handwritten signature]

João Barbosa Neto

[Handwritten signature]

Thiago Barbosa Lemes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RECONHECIDA

RECONHECIDA

RECONHECIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 13:48 SOB Nº 20190041102.
PROTOCOLO: 190041102 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901059963. NIRE: 41201676641.
INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Telefone: (43) 3571-1666

Selo: 3C7sv.3hhvr.XiYv0, Controle: 83L87.9qAj2.
 Consulte esse selo em <http://fnjapen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de THIAGO BARBOSA LEMES, Dou fe.
 Siqueira Campos-Paraná, 14 de Janeiro de 2019.
 Em Teste da Verdade

Munio Henrique de Cavalho - Escrevente


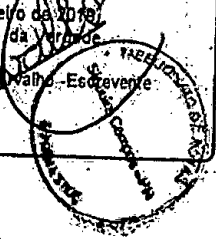



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Telefone: (43) 3571-1666

Selo: RC7mj.jeh7r.dEw8h, Controle: QH4ft.XMJ2J.
 Consulte esse selo em <http://fnjapen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de DANIEL BARBOSA LEMES, Dou fe.
 Siqueira Campos-Paraná, 16 de Janeiro de 2019.
 Em Teste da Verdade

Munio Henrique de Cavalho - Escrevente






TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Telefone: (43) 3571-1666

Selo: cG7Pt.5zCUG.2nz6x, Controle: ktthK.5NoNV.
 Consulte esse selo em <http://fnjapen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de JOAO BARBOSA NETO, Dou fe.
 Siqueira Campos-Paraná, 17 de Janeiro de 2019.
 Em Teste da Verdade

Munio Henrique de Cavalho - Escrevente


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 13:48 SOB Nº 20190041102.
 PROTOCOLO: 190041102 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901059963. NIRE: 41201676641.
 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten marks:
 A large checkmark-like symbol at the top.
 A vertical line below it.
 A stylized signature or mark at the bottom.

FÁBRICA CENTENÁRIO

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA-ME
AVENIDA MARGINAL, 1419, BAIRRO NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS - PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91



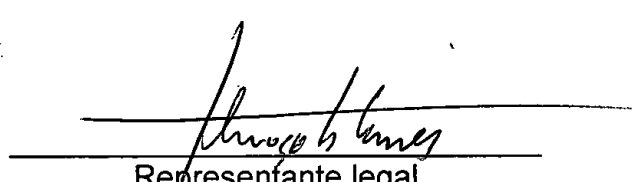
ANEXO II




DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 38/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos – PR, 28/02/2020.


Representante legal
Thiago Barbosa Lemes
CPF: 045.633.729-60

FÁBRICA CENTENÁRIO

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA-ME
AVENIDA MARGINAL, 1419, BAIRRO NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91



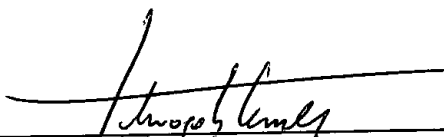
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGAO PRESENCIAL N. 05/2020

A empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, CNPJ: 77.127.512/0001-48, sediada Avenida Marginal, 1419, Bairro Nações, Siqueira Campos – PR, declara sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que esta enquadrada na definição de MICROEMPRESA (SIMPLES NACIONAL).

Siqueira Campos – PR, 28 de Fevereiro de 2020.


Representante legal
Thiago Barbosa Lemes
CPF: 045.633.729-60







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 28/02/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000197/2020

Número do processo: 1362.0000197/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 9048 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 77.127.512/0001-48

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Avenida MARGINAL Nº 01419 - 84940-000

Complemento:

Bairro: NACOES

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone: (43) 3571-1274

Celular: (43) 9607-1515

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 28/02/2020 08:21

Previsto para:

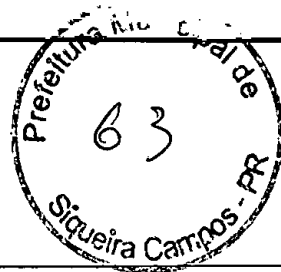
Concluído em:

Assunto: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2020.

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA
(Requerente)



ENVELOPE Nº01- "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGAO PRESENCIAL Nº 05/2020

**PROponente: INDÚTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSAS
LTDA**

**Endereço: AVENIDA MARGINAL Nº1419 BAIRRO NAÇÕES SIQUEIRA
CAMPOS- PR**

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA

FÁBRICA CENTENÁRIO

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA-ME
AVENIDA MARGINAL, 1419, BAIRRO NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS - PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

PROPOSTA DE PREÇOS



PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2020

Nome da Empresa: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA
LTDA-ME
CNPJ: 77.127.512/0001-48
Endereço: Avenida Marginal n° 1419, Bairro Nações, Siqueira Campos- PR.

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2020 pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, os serviços pelos valores orçados, sendo devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2020 e como segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE VIGAS "U" E PARAFUSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA REPAROS EM ESTRUTURAS E COBERTURAS METÁLICAS NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO ATÉ O DIA 05/06/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	UND Parafuso auto brocante 55 3/4 12X3	Diversas	10000,000	0,2300	2.300,0000
2	UND Parafuso auto brocante 55 7/8 12	Diversas	10000,000	0,3480 34	3.480,0000
3	UND viga U 2" CH 12 2,65 mm	Diversas	30,000	65,9000 65	1.977,0000
4	UND Viga U 2" CH 13 2,25 mm	Diversas	30,000	53,4000	1.602,0000
5	UND VIGA U 2" CH 14 2,00 mm	Diversas	60,000	46,6500	2.799,0000
6	UND VIGA U 2 3/4 CH 14 (68x30)	Diversas	40,000	65,7000	2.628,0000
7	UND VIGA U 3" CH 3/16 4,75 mm	Diversas	30,000	171,8600	5.155,8000

FI-1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 28/02/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000198/2020



Número do processo: 1362.0000198/2020

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número único: E55.64U.4D8-49
Número do protocolo: 11089

Número do documento:

Requerente: 9048 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA CPF/CNPJ do requerente: 77.127.512/0001-48

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Avenida MARGINAL Nº 01419 - 84940-000

Complemento: Bairro: NACOES

Loteamento: Condomínio: Município: Siqueira Campos - PR

Telefone: (43) 3571-1274 Celular: (43) 9607-1515 Fax:

E-mail: Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 28/02/2020 08:23 Previsto para: Concluído em:

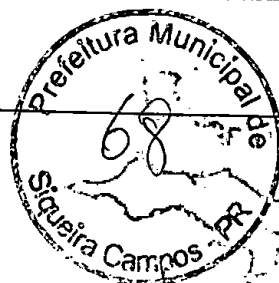
Fórmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2020.

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA
(Requerente)

Q A F



ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 05/2020

**PROPOSTANTE: INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSAS
LTDA**

**ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL Nº1419 BAIRRO NAÇÕES SIQUEIRA
CAMPOS- PR**

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA

X
X
X



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 88019686	EXERCÍCIO 2020
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA CNPJ: 77.127.512/0001-48

NOME FANTASIA

FABRICA CENTENARIO

ENDEREÇO

Avenida MARGINAL, 01419

BAIRRO

NACÕES

C.N.P.J / CPF Ns

77.127.512/0001-48

VALIDADE

10/04/2020

ATIVIDADE PRINCIPAL

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

FABRICAÇÃO DE CHASSIS COM MOTOR PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

FABRICAÇÃO DE MOTORES PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS

RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DD20PIOTPEYD4530



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.127.512/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/1977
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABRICA CENTENARIO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 29.10-7-02 - Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
- 29.10-7-03 - Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARGINAL	NÚMERO 1419	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO NACOES	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3571-1274/ (43) 9607-1515
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2020** às **09:39:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA
CNPJ: 77.127.512/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:57 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **9730.7DD7.6B54.6E58**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021523380-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.127.512/0001-48
Nome: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA CNPJ: 77.127.512/0001-48

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO.

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 11671 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA
Endereço: Avenida MARGINAL, 01419 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Econômico: 88019686 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS
Endereço: Avenida MARGINAL, 01419 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Código de Controle _____

DDA0PVF14EYD0151

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 21 de Fevereiro de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 77.127.512/0001-48**Razão Social:** INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**Endereço:** AV MARGINAL 1419 / NACOES / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2020 a 20/03/2020**Certificação Número:** 2020022002163080730180

Informação obtida em 21/02/2020 09:51:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.127.512/0001-48

Certidão nº: 5114669/2020

Expedição: 21/02/2020, às 09:53:30

Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.127.512/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL PARA FINS CIVIS.**

CERTIFICO, atendendo ao solicitado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, NADA CONSTA em relação à empresa abaixo qualificada:

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

CNPJ: 77.127.512/0001-48

ENDEREÇO: Rua Maria Carolina, 1361 – Siqueira Campos/PR.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 28 de Janeiro de 2020.

Josiane Gomes Nogueira
Escrevente Autorizada

CONFERE COM
O ORIGINAL

COMARCA SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1932
FONE/FAX: (43) 3571+1291



**ALB- INCORPORADORA E ADMINISTRADORA
DE BENS PROPRIOS - EIRELI**

CNPJ: 21.169.348/0004-20 IE: 90818720-20

Avenida Marginal nº1721 Bairro Boa Vista Siqueira

Campos- PR

TEL:(43) 3571-8878

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512.512/0001-48, estabelecida na Avenida Marginal, nº1419 Bairro Nações, na cidade de Siqueira Campos-PR prestou fornecimento de peças e acessórios para reparos em estrutura e coberturas metálicas à **ALB- INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS- EIRELI**, CNPJ nº 21.169.348/0004-20.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e produtos ofertados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Siqueira Campos, em 28 de Fevereiro de 2020.

Roberta Melo Damasceno

CPF nº 069.686.539-40

CNPJ-25.366.877/0001-21 INSCRIÇÃO ESTADUAL-9072817017
ROD. PARIGOT DE SOUZA Nº2673 BAIRRO: SANTA ISABEL SIQUEIRA CAMPOS PR CEP-84940-000
FONE/FAX(43) 35712131/ (43)999094743 EMAIL: FSUSINAGEM@GMAIL.COM



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512.512/0001-48, estabelecida na Avenida Marginal, nº1419 Bairro Nações, na cidade de Siqueira Campos- PR prestou fornecimento de peças e acessórios para reparos em estrutura e coberturas metálicas à F. J. DE ANDRADE & CIA, CNPJ nº 25.366.877/0001.21

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e produtos ofertados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Siqueira Campos, em 28 de Fevereiro de 2020.

Fabio Junior Andrade

25.366.877/0001-21
F. J. DE ANDRADE & CIA LTDA
Av. Marginal, 2673
Santa Isabel - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

FÁBRICA CENTENÁRIO

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA-ME
AVENIDA MARGINAL, 1419, BAIRRO NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

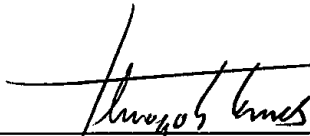
PREGAO PRESENCIAL N. 05/2020


A empresa **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.127.512/0001/48 e Inscrição Estadual sob nº 50.800.617-91, sediada na Avenida Marginal, 1419, Bairro Nações, Siqueira Campos – PR, por intermédio de seu representante legal, Sr DANIEL BRABOSA LEMES, portador da Carteira de Identidade nº 1.128.657-7 SSP/PR e CPF 158.631.159-04 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz

() Sim (X) Não

Siqueira Campos – PR, 28 de Fevereiro de 2020.


Representante legal
Thiago Barbosa Lemes
CPF: 045.633.729-60



FÁBRICA CENTENÁRIO

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA-ME
AVENIDA MARGINAL, 1419, BAIRRO NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS - PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-9



ANEXO VIII

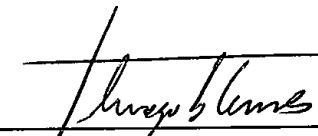
PREGAO PRESENCIAL N. 05/2020

DECLARACAO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

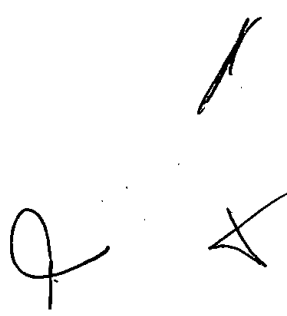
A empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLA BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.127.512/0001-48, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 05/2020 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição o tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Publica Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos a sua habilitação, estando ciente das obrigações de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos – PR, 28 de Fevereiro de 2020.


Thiago Barbosa Lemes

CPF: 045.633.729-60



FÁBRICA CENTENÁRIO

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME
AVENIDA MARGINAL, 1419, BAIRRO NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS - PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617/2015 - PR



ANEXO IX

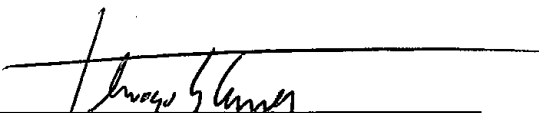
PREGAO PRESENCIAL N. 05/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

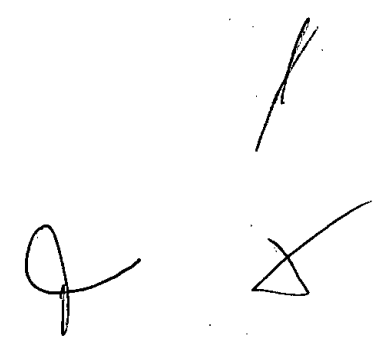
A empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.127.512/0001-48, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº **05/2020** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa para o objeto do certame.

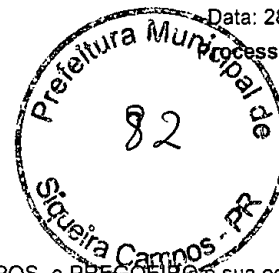
Siqueira Campos – PR, 28 de Fevereiro de 2020.



Thiago Barbosa Lemes
CPF: 045.633.729-60



Edital de Pregão Presencial N° 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 28/02/2020, as 09:00:41, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 015/2019 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 5 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VIGAS "U" E PARAFUSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA REPAROS EM ESTRUTURAS E COBERTURAS METÁLICAS NO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME

CNPJ: 77.127.512/0001-48

ITEM 1 - Parafuso auto brocante 55 3/4 12X3

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	0,2300	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)

1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	0,2300	
---	--	--------	--------	--

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 0,2300 (vinte e três centavos).

ITEM 2 - Parafuso auto brocante 55 7/8 12

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	0,3480	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)

1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	0,3400	
---	--	--------	--------	--

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 0,3400 (trinta e quatro centavos).

ITEM 3 - viga U 2" CH 12 2,65 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	65,9000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)

1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	65,0000	
---	--	--------	---------	--

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 65,0000 (sessenta e cinco reais).

ITEM 4 - Viga U 2" CH 13 2,25 mm

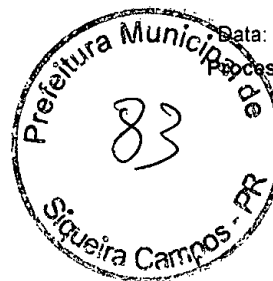
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	53,4000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)

1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	53,0000	
---	--	--------	---------	--

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 53,0000 (cinquenta e três reais).

Edital de Pregão Presencial N° 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 5 - VIGA U 2" CH 14 2,00 mm**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	46,6500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	46,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 46,0000 (quarenta e seis reais).

ITEM 6 - VIGA U 2 3/4 CH 14 (68x30)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	65,7000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	65,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 65,0000 (sessenta e cinco reais).

ITEM 7 - VIGA U 3" CH 3/16 4,75 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	171,8600

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	171,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 171,0000 (cento e setenta e um reais).

ITEM 8 - Viga U 3" laminada 4,32 mm

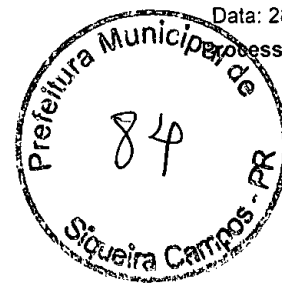
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	320,7000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	320,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 320,0000 (trezentos e vinte reais).

Edital de Pregão Presencial N° 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 9 - Viga U 3" CH 1/8 3,18 mm**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	120,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	120,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 120,0000 (cento e vinte reais).

ITEM 10 - Viga 3" CH 12 2,65 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	94,6300	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	94,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 94,0000 (noventa e quatro reais).

ITEM 11 - viga U 3" CH 13 2,25 mm.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	80,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	80,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 80,0000 (oitenta reais).

ITEM 12 - Viga U 5 ch 13 2,25 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	134,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	134,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 134,0000 (cento e trinta e quatro reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 13 - Viga U 5" CH 3 /16 4,75 mm**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	240,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	240,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).

ITEM 14 - Viga U 5" CH 1/8 3,10 mm.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	179,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	179,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 179,0000 (cento e setenta e nove reais).

ITEM 15 - Viga U 6" CH 3/16 4,75 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	285,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	285,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 285,0000 (duzentos e oitenta e cinco reais).

ITEM 16 - Viga U 6" CH 1/8 3,10 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	180,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	180,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 180,0000 (cento e oitenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 17 - Viga U 3" CH 14 2,00 mm**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	71,9700	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	71,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 71,0000 (setenta e um reais).

ITEM 18 - Viga U 3" ENR CH 13 2,25 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	95,7300	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	95,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 95,0000 (noventa e cinco reais).

ITEM 19 - Viga U 3" ENR CH 14 2,00 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	87,5400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	87,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 87,0000 (oitenta e sete reais).

ITEM 20 - Viga U 4 CH 12 2,65 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	110,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	110,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 110,0000 (cento e dez reais).

Edital de Pregão Presencial N° 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 21 - Viga U 4" CH 13 2,25 mm**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	109,7300	
N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	109,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 109,0000 (cento e nove reais).

ITEM 22 - Viga U 4" laminada 4,67 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	400,0000	
N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	400,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 400,0000 (quatrocentos reais).

ITEM 23 - Viga U 4" CH 1/8 3,10 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	131,9500	
N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	131,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 131,0000 (cento e trinta e um reais).

ITEM 24 - Viga U 4" CH 14 2,00 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	100,0800	
N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	100,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 100,0000 (cem reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 25 - Viga U4" CH 3/16 4,75 mm**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
--------	------------	-------------	-------------------------

2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	105,0000
---	--	-----	----------

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
-------------	------------	-------------	---------------------	---------------------

1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	105,0000	
---	--	--------	----------	--

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 105,0000 (cento e cinco reais).

ITEM 26 - Viga U 4" ENR CH 13 2,25 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
--------	------------	-------------	-------------------------

2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	125,0000
---	--	-----	----------

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
-------------	------------	-------------	---------------------	---------------------

1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	125,0000	
---	--	--------	----------	--

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 125,0000 (cento e vinte e cinco reais).

ITEM 27 - Viga U5" CH 12 2,65 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
--------	------------	-------------	-------------------------

2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim	160,0000
---	--	-----	----------

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
-------------	------------	-------------	---------------------	---------------------

1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	160,0000	
---	--	--------	----------	--

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 160,0000 (cento e sessenta reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:10 horas do dia 28 de Fevereiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

..... Pregoeiro

TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

..... EQUIPE DE APOIO

ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

..... EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONCALVES

..... EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

..... EQUIPE DE APOIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 8/2020 Licitação: 5/2020 - PR Data da Homologação:</p> <p>Fornecedor: 2 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME</p>									
1	911153191	Parafuso auto brocante 55 3/4 12X3	UND		10,000,000	0,0000	0,2300	2.300,00	Venceu
2	911153192	Parafuso auto brocante 55 7/8 12	UND		10,000,000	0,0000	0,3400	3.400,00	Venceu
3	911153193	viga U 2" CH 12 2,65 mm	UND		30,000	0,0000	65,0000	1.950,00	Venceu
4	911153194	Viga U 2" CH 13 2,25 mm	UND		30,000	0,0000	53,0000	1.590,00	Venceu
5	911153195	VIGA U 2" CH 14 2,00 mm	UND		60,000	0,0000	46,0000	2.760,00	Venceu
6	911153196	VIGA U 2 3/4 CH 14 (68x30)	UND		40,000	0,0000	65,0000	2.600,00	Venceu
7	911153197	VIGA U 3" CH 3/16 4,75 mm	UND		30,000	0,0000	171,0000	5.130,00	Venceu
8	911153198	Viga U 3" laminada 4,32 mm	UND		30,000	0,0000	320,0000	9.600,00	Venceu
9	911153199	Viga U 3" CH 1/8 3,18 mm	UND		200,000	0,0000	120,0000	24.000,00	Venceu
10	911153200	Viga 3" CH 12 2,65 mm	UND		300,000	0,0000	94,0000	28.200,00	Venceu
11	911153282	viga U 3" CH 13 2,25 mm.	UND		300,000	0,0000	80,0000	24.000,00	Venceu
12	911153202	Viga U 5 ch 13 2,25 mm	UND		50,000	0,0000	134,0000	6.700,00	Venceu
13	911153203	Viga U 5" CH 3 /16 4,75 mm	UND		20,000	0,0000	240,0000	4.800,00	Venceu
14	911153283	Viga U 5" CH 1/8 3,10 mm.	UND		20,000	0,0000	179,0000	3.580,00	Venceu
15	911153284	Viga U 6" CH 3/16 4,75 mm	UND		20,000	0,0000	285,0000	5.700,00	Venceu
16	911153206	Viga U 6" CH 1/8 3,10 mm	UND		20,000	0,0000	180,0000	3.600,00	Venceu
17	911153285	Viga U 3" CH 14 2,00 mm	UND		250,000	0,0000	71,0000	17.750,00	Venceu
18	911153208	Viga U 3" ENR CH 13 2,25 mm	UND		250,000	0,0000	95,0000	23.750,00	Venceu
19	911153209	Viga U 3" ENR CH 14 2,00 mm	UND		50,000	0,0000	87,0000	4.350,00	Venceu
20	911153210	Viga U 4 CH 12 2,65 mm	UND		50,000	0,0000	110,0000	5.500,00	Venceu
21	911153211	Viga U 4" CH 13 2,25 mm	UND		30,000	0,0000	109,0000	3.270,00	Venceu
22	911153212	Viga U 4 " laminada 4,67 mm	UND		30,000	0,0000	400,0000	12.000,00	Venceu
23	911153213	Viga U 4" CH 1/8 3,10 mm	UND		30,000	0,0000	131,0000	3.930,00	Venceu
24	911153214	Viga U 4" CH 14 2,00 mm	UND		30,000	0,0000	100,0000	3.000,00	Venceu
25	911153215	Viga U4" CH 3/16 4,75 mm	UND		30,000	0,0000	105,0000	3.150,00	Venceu
26	911153216	Viga U 4" ENR CH 13 2,25 mm	UND		30,000	0,0000	125,0000	3.750,00	Venceu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 8/2020 Licitação: 5/2020 - PR Data da Homologação:
 Fornecedor: 2 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME

27	911153217	Viga U5" CH 12 2,65 mm		UND	10,000	0,0000	160,0000	1.600,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			211.960,00	

Siqueira Campos, 28 de Fevereiro de 2020.



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89




MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.
Para: Assessoria Jurídica
Data: 05/03/2020

Encaminhamos o Edital Pregão Presencial
nº 05/2020 para análise e emissão de parecer jurídico final.

Atenciosamente,


Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO.
PARECER JURÍDICO: 035/2020.
ORIGEM: LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.



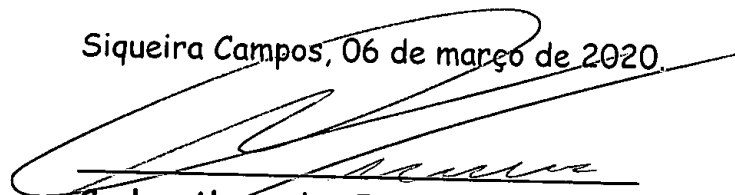
Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão N.º 05/2020, que teve como objeto o registro de preço para aquisição de viga "U" e parafusos.

Em análise do processo informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 06 de março de 2020.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

CONTROLE INTERNO



INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE VIGAS "U" E PARAFUSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA REPAROS EM ESTRUTURAS E COBERTURAS METÁLICAS NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE.



I - RELATÓRIO

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação, acerca de processo licitatório de Pregão Presencial nº 05/2020 cujo objeto é registro de preço de vigas "U" e parafusos, que serão utilizados para reparos em estruturas e coberturas metálicas no município de Siqueira Campos, de acordo com a necessidade.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento da licitação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado e preenche os requisitos legais, segundo o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, eis que cumpriu sua finalidade, qual seja: o de dar publicidade ao certame; identificar seu objeto, delimitar o universo das propostas; circunscrever o universo dos proponentes; estabelecer os critérios para análise e avaliação dos proponentes e propostas; regular os atos e termos processuais do certame.

Diante do exposto, evidenciado que a CPL procedeu, ao rito licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, se encontra revestido das formalidades legais, estando apto à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais, prazo de Lei e do Edital.

III - CONCLUSÃO

Assim opinamos pelo do feito, com a devida homologação e demais procedimentos legais. Ressaltando que a opinião supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

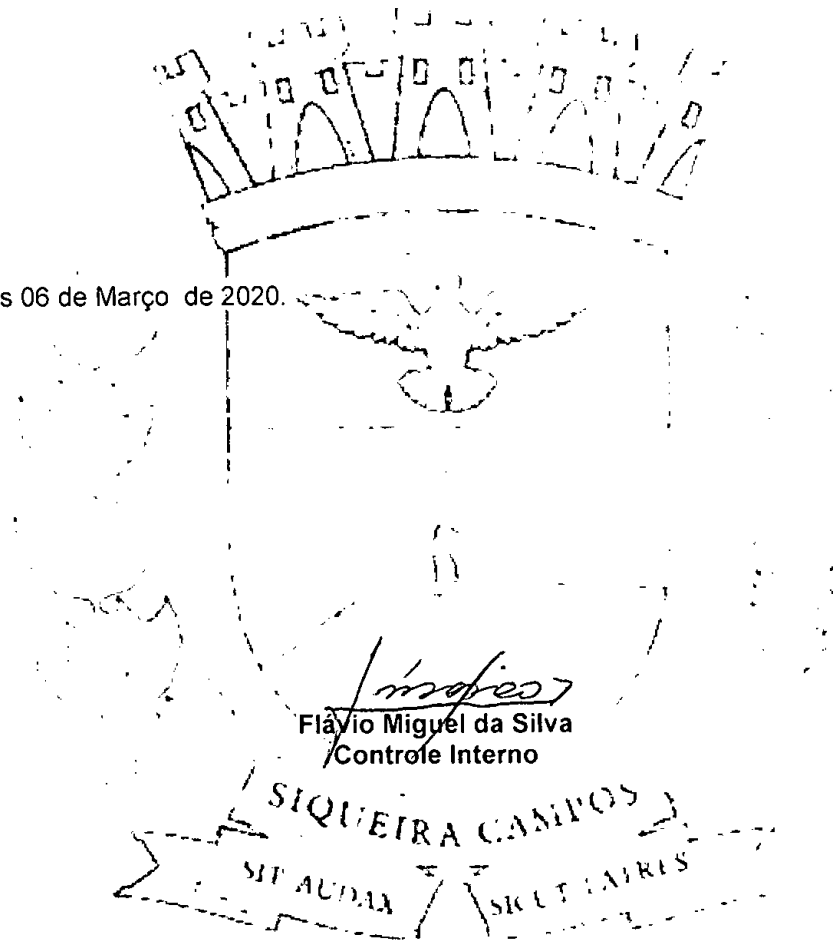
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes

É o parecer.

Siqueira Campos 06 de Março de 2020.



Flávio Miguel da Silva
Flávio Miguel da Silva
Controle Interno



CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 6/2020
Processo de Licitação: 8/2020
Data do Processo: 13/02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

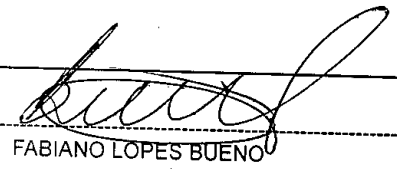
- a) Processo Nr.: 8/2020
- b) Licitação Nr.: 5/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 06/03/2020
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VIGAS "U" E PARAFUSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA REPAROS EM ESTRUTURAS E COBERTURAS METÁLICAS NO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 000002 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA	27	0,0000	211.960,00
	27		211.960,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.140.3.3.90.30.00.00.00.00 (508), 2.140.3.3.90.30.00.00.00.00 (509), 2.140.3.3.90.30.00.00.00.00 (512)


FABIANO LOPES BUENO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 035/2020 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.127.512/0001-48, com sede a Avenida Marginal, nº 1419, Bairro Nações, na cidade de Siqueira Campos - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Thiago Barbosa Lemes, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 045.633.729-60, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preço de vigas U e parafusos, que serão utilizados para reparos em estruturas e coberturas metálicas no Município de Siqueira Campos, de acordo com a necessidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como todas as disposições constantes no **PROCESSO Nº 08 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência até o dia 05/06/2020, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 211.960,00 (duzentos e onze mil novecentos e sessenta reais), referente ao (s) item (s) do anexo I e conforme Ata de Julgamento de Proposta e especificações do anexo I do presente edital; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.24.00.00.00		Material para manutenção de bens imóveis	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Obras
(509) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1504	Departamento de Obras
(512) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1511	Departamento de Obras

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.3 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será realizado após entrega do mobiliário, solicitado através de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços do mobiliário efetivamente entregue, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os



valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega será exercida pelo responsável da Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;



- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

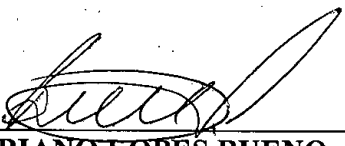
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

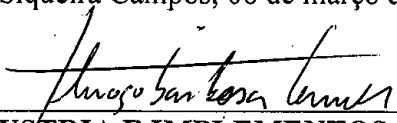


Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

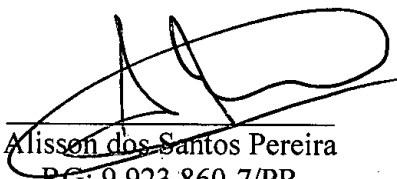
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 06 de março de 2020.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


INDUSTRIA E IMPLEMENTOS
AGRICOLAS BARBOSA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Alisson dos Santos Pereira
RG: 9.923.860-7/PR

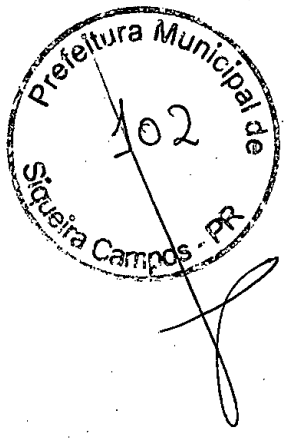

Felipe Melich
RG: 35.692.544-4/SP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	911153191	Parafuso auto brocante 55 3/4 12X3		UND	10.000,00	0,0000	0,2300	2.300,00	Venceu
2	911153192	Parafuso auto brocante 55 7/8 12		UND	10.000,00	0,0000	0,3400	3.400,00	Venceu
3	911153193	viga U 2" CH 12 2,65 mm		UND	30,000	0,0000	65,0000	1.950,00	Venceu
4	911153194	Viga U 2" CH 13 2,25 mm		UND	30,000	0,0000	53,0000	1.590,00	Venceu
5	911153195	VIGA U 2" CH 14 2,00 mm		UND	60,000	0,0000	46,0000	2.760,00	Venceu
6	911153196	VIGA U 2 3/4 CH 14 (68x30)		UND	40,000	0,0000	65,0000	2.600,00	Venceu
7	911153197	VIGA U 3" CH 3/16 4,75 mm		UND	30,000	0,0000	171,0000	5.130,00	Venceu
8	911153198	Viga U 3" laminada 4,32 mm		UND	30,000	0,0000	320,0000	9.600,00	Venceu
9	911153199	Viga U 3" CH 1/8 3,18 mm		UND	200,000	0,0000	120,0000	24.000,00	Venceu
10	911153200	Viga 3" CH 12 2,65 mm		UND	300,000	0,0000	94,0000	28.200,00	Venceu
11	911153201	viga U 3" CH 13 2,25 mm.		UND	300,000	0,0000	80,0000	24.000,00	Venceu
12	911153202	Viga U 5 ch 13 2,25 mm		UND	50,000	0,0000	134,0000	6.700,00	Venceu
13	911153203	Viga U 5" CH 3 /16 4,75 mm		UND	20,000	0,0000	240,0000	4.800,00	Venceu
14	911153283	Viga U 5" CH 1/8 3,10 mm.		UND	20,000	0,0000	179,0000	3.580,00	Venceu
15	911153284	Viga U 6" CH 3/16 4,75 mm		UND	20,000	0,0000	285,0000	5.700,00	Venceu
16	911153206	Viga U 6" CH 1/8 3,10 mm		UND	20,000	0,0000	180,0000	3.600,00	Venceu
17	911153285	Viga U 3" CH 14 2,00 mm		UND	250,000	0,0000	71,0000	17.750,00	Venceu
18	911153208	Viga U 3" ENR CH 13 2,25 mm		UND	250,000	0,0000	95,0000	23.750,00	Venceu
19	911153209	Viga U 3" ENR CH 14 2,00 mm		UND	50,000	0,0000	87,0000	4.350,00	Venceu
20	911153210	Viga U 4 CH 12 2,65 mm		UND	50,000	0,0000	110,0000	5.500,00	Venceu
21	911153211	Viga U 4" CH 13 2,25 mm		UND	30,000	0,0000	109,0000	3.270,00	Venceu
22	911153212	Viga U 4 " laminada 4,67 mm		UND	30,000	0,0000	400,0000	12.000,00	Venceu
23	911153213	Viga U 4" CH 1/8 3,10 mm		UND	30,000	0,0000	131,0000	3.930,00	Venceu
24	911153214	Viga U 4" CH 14 2,00 mm		UND	30,000	0,0000	100,0000	3.000,00	Venceu
25	911153215	Viga U4" CH 3/16 4,75 mm		UND	30,000	0,0000	105,0000	3.150,00	Venceu
26	911153216	Viga U 4" ENR CH 13 2,25 mm		UND	30,000	0,0000	125,0000	3.750,00	Venceu

Nr. do Processo: 8/2020 Licitação: 5/2020 - PR Data da Homologação: 06/03/2020
 Fornecedor: 2 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 8/2020 Licitação: 5/2020 - PR Data da Homologação: 06/03/2020 Fornecedor: 2 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME									
27	911153217	Viga U5" CH 12 2,65 mm		UND	10,000	0,0000	160,0000	1.600,00	Venceu
					Total do Fornecedor →			211.960,00	

Siqueira Campos, 10 de Março de 2020.

Siqueira Campos



Homem do Reino Unido é o segundo curado de HIV no mundo

ADAM CASTILLEJO FOI SUBMETIDO A UM TRANSPLANTE DE CÉLULAS ESTAMINAIS

Da Agência Brasil

CCR5-delta 32, que o torna resistente ao vírus da aids.

"As nossas descobertas

diterapia como parte do seu tratamento.

troviral bem-sucedido".

lejo. "Quero ser um embaixador da esperança", acrescentou.

Em 2011, Timothy Brown, o "paciente de Berlim", tornou-se a primeira pessoa curada do vírus da aids, três anos e meio depois de ter realizado tratamento semelhante.

mostraram que o sucesso do transplante de células estaminais como cura para o HIV, relatado pela primeira vez há nove anos no paciente de Berlim, pode ser replicado", afirmou Ravindra Gupta, principal autor do estudo. Segundo os autores da pesquisa, esse homem representa "um passo em direção a uma abordagem de tratamento menos intensiva".

Apesar disso, os autores do estudo alertam para o uso amplo desse procedimento, dada a natureza invasiva do tratamento experimental.

Como Castillejo ainda é apenas o segundo paciente a passar pelo tratamento experimental com sucesso, os autores alertam que ele precisará de um monitoramento contínuo, mas menos frequente, para o caso de reemergência do vírus.

Kat Smithson, diretora de Políticas do National AIDS Trust, cumprimentou o paciente por compartilhar a sua experiência, lembrando que existe um estigma em torno do HIV, que pode dificultar a procura de ajuda por parte de algumas pessoas.

O HIV é um vírus que ataca o sistema imunológico e pode trazer consequências significativas à saúde do infectado. Não existe cura. No entanto, a doença é tratada com uma combinação de medicamentos conhecidos como terapia antirretroviral, que reduz a quantidade de vírus no sangue.

Ao contrário do que aconteceu com o "paciente de Berlim", Castillejo foi submetido apenas a um transplante em vez de dois. Além disso, não fez ra-

cesso de vida", explicou o Gupta, acrescentando que "esse não é um tratamento que seria oferecido a pacientes com HIV que estejam em tratamento antirre-

Em entrevista ao The New York Times, Castillejo disse que decidiu revelar sua identidade "após anos de tratamentos difíceis e momentos de desespero."

"A história dele ajuda a aumentar a consciencialização necessária sobre o HIV, mas mais ampla do que isso, é uma história sobre a incrível resiliência, determinação e esperança", afirmou Smithson.

Adam Castillejo, do Reino Unido, tornou-se a segunda pessoa curada do HIV e está livre do vírus há dois anos. De acordo com estudo publicado na revista The Lancet HIV, isso ocorreu depois de terminada a terapia antirretroviral e de já não haver necessidade de medicamentos.

O homem de Londres foi submetido a um transplante de células estaminais, procedimento utilizado para tratar casos de linfoma. O doador tinha uma mutação conhecida como

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cerâmica Líder Eireli ME, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação, LO 176729, válida até 02/03/2025, para Indústria Cerâmica, sito na Chácara Bordignon, S/N, Gramado de Cima, Siqueira Campos, Paraná.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, CEP-84980-000
 CNPJ. 76.920.818/0001-94 Fone/Fax (43) 3565-1252

EDITAL 20/2020

Concurso Público 01/2019 - EDITAL Nº 072/2019

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo nas Leis 570/2003 e 756/2012, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019 e 96/2019 e na Portaria 215/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;

CONSIDERANDO o ofício 42/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetido a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome	Doc. Identidade
1º	MARCOS MENDES PEREIRA	104796117

II - O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 12/03/2020 à 18/03/2020 (05 dias úteis), munido dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomar ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.

III - Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (Quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 São José da Boa Vista-PR, 11 de Março de 2020

Pedro Sergio Kroneis
 Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Inexigibilidade nº 003/2020 e o Extrato de Contrato nº 036/2020

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADO: Audatex Brasil Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento da tabela AUDATEX GOV com 02 acessos ao sistema, para o Município de Siqueira Campos.

VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais)

Siqueira Campos, 10 de março de 2020.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 05/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VIGAS "U" E PARAFUSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA REPAROS EM ESTRUTURAS E COBERTURAS METÁLICAS NO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
35/2020	Indústria de Implementos Agrícolas Barbosa	R\$ 211.960,00

Siqueira Campos, 06 de março de 2020.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 06/2020

OBJETO: Registro de preços de Materiais de Consumo Hospitalar, Odontológicos e Instrumental Odontológico para o Departamento de Saúde, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I. PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 26/03/2020.

ABERTURA: 26 de março de 2020 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 11 de março de 2020.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira